GOVERNO DO ESTADO DO PARÀ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÀ
ÀREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 326, de 18 de outubro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao sr. JOSÈ RODRIGUES OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no' bairro "Jarbas Passarinho", ao sr. JOSÈ RODRIGUES OLIVEIRA, localizado à Av. Transamazônica, com os limites e caracte - rísticas seguintes: limitando-se pelo lado direito com um ' terreno edificado pelo próprio requerente; pelo lado esquerdo, com a Av. Cap. Almano de Moura Melo; fundos com quem de direito e frente para a referida Av., medindo 10m,00 (dez)' metros de frente por 30m,00 (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofir Sacramento Marques
Sec. Executivo

J.Ademir Braz - Of. Gte.